



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS DE RIO PARANAÍBA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO 2015-II
MESTRADO EM AGRONOMIA (PRODUÇÃO VEGETAL)**

Para ingresso no segundo semestre letivo de 2015

1. INSCRIÇÕES

As inscrições para o início das atividades no segundo semestre de 2015 serão encerradas no dia 22 de maio de 2015 e poderão ser realizadas somente online, no endereço: <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>, conforme especificado no item “9” deste Edital.

Considerações sobre o sistema online de inscrições e *upload* dos documentos:

- 1.1. O sistema deve ser acessado por meio dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome;
- 1.2. Todos os documentos exigidos, conforme instruções contidas no sistema de inscrição da pós-graduação deverão ser digitalizados e anexados em formato “pdf”;
- 1.3. Os nomes dos arquivos deverão descrever de forma clara e resumida o conteúdo e não serão aceitos arquivos com mesmo nome e conteúdo;
- 1.4. Os arquivos devem apresentar um mínimo de qualidade possível para uma leitura clara e precisa de seu conteúdo;
- 1.5. Os documentos que fazem parte de um mesmo rol, por exemplo, comprovantes de currículo, deverão estar dentro de um mesmo arquivo;
- 1.6. Para a comprovação dos resumos e artigos, a primeira página do trabalho deve ser enviada como comprovante;
- 1.7. Para comprovação da autoria de livros ou capítulos, a ficha catalográfica e a primeira página do capítulo;
- 1.8. Demais instruções para a inscrição estão descritas no endereço eletrônico informado anteriormente.

1.9. O candidato deverá incluir em seu plano de trabalho (ver em *Formulário de Inscrição*) pelo menos uma opção de professor orientador, sendo necessário o aceite de possível orientação pelo professor. A declaração com a anuência do professor para possível orientação deverá ser encaminhada para a secretaria do curso, através de uma carta de referência (ver item 2.13), até a data limite para a inscrição no processo seletivo. Desta forma, será necessário um contato prévio com os possíveis orientadores disponíveis no “ANEXO I” deste Edital. Em caso de dúvidas durante este processo o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do Curso de Mestrado em Agronomia (Produção Vegetal), cujas informações constam no final deste edital. Independentemente da classificação do candidato, as vagas disponíveis neste processo seletivo estão condicionadas a disponibilidade de orientação dos orientadores do curso, previamente definidas no ANEXO I. As vagas para orientação do corpo do docente poderão ser alteradas, sem aviso prévio, à critério da Comissão Coordenadora do Curso.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

2.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 58,00 para candidatos brasileiros e U\$ 76,00 para candidatos estrangeiros (será gerado boleto para pagamento no link: <http://www.ppg.ufv.br/gru2/>)*;

**O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição no processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Viçosa - UFV deve atender ao item 4 do Edital 01/2014/PPG/UFV, disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG (http://www.ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2014/01/Ato-063_2014_PPG.pdf). Será necessário entregar na secretaria do Programa de Pós-Graduação de seu interesse um ofício de requerimento anexando o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.*

2.2. Formulário próprio de inscrição, pode ser obtido no endereço (http://www.novoscursos.ufv.br/posgrad/crp/posproducaovegetal/www/?page_id=612);

2.3. Cópia autenticada do diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação na área de Ciências Agrárias e afins. A afinidade de áreas será avaliada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

2.4. Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação, explicitando o sistema de avaliação;

2.5. *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), **de acordo com os critérios do curso de Mestrado em Agronomia (Produção Vegetal)**, com os respectivos comprovantes. Ver em “Formulário de Inscrição” a forma de configuração do currículo;

2.6. Uma foto 3x4 (recente e a cores);

- 2.7. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2.8. Cópia da Carteira de Identidade;
- 2.9. Cópia do Título de Eleitor;
- 2.10. Cópia do CPF;
- 2.11. Cópia do Documento de Serviço Militar (sexo masculino);
- 2.12. Comprovante de vínculo empregatício (para candidatos que não irão se candidatar a uma bolsa). Os candidatos que possuírem vínculo empregatício deverão anexar **obrigatoriamente** declaração do empregador ou superior hierárquico atestando o vínculo e confirmando disponibilidade do candidato para dedicação ao curso.
- 2.13. Deverá ser apresentada pelo menos uma carta de referência. As cartas poderão ser preenchidas por pessoas ligadas à formação acadêmica ou profissional do candidato. O possível orientador do candidato deverá encaminhar uma carta de referência contendo a anuência de orientação (ver item 1.9). Estas deverão ser entregues na Secretaria do Mestrado em Agronomia (Produção Vegetal) ou enviadas pelo correio para o endereço citado no item “INFORMAÇÕES”, até a data limite para a inscrição;
http://www.novoscursos.ufv.br/posgrad/crp/posproducaovegetal/www/?page_id=612);
- 2.14. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos que já concluíram ou estão em fase de conclusão do curso de graduação. No ato da inscrição para os cursos de pós-graduação, é permitido ao candidato anexar documentos substitutivos, tais como: atestado de possível formando, histórico escolar sem as notas finais em seu último período de curso, dentre outros. Entretanto, no ato da matrícula os documentos substitutivos deverão ser substituídos pelos atestados de conclusão de curso da graduação e histórico escolar completo, além dos demais documentos exigidos no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO para a modalidade indicada (mestrado).
- 2.15. Terão as inscrições homologadas apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item “9” (CRONOGRAMA) deste Edital.
- 2.16. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 2.17. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na Guia de Recolhimento da União – GRU no ato do pagamento. O número de Referência gerado pelo sistema identifica o pagamento realizado pelo candidato. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato será indeferida. Caso no momento do pagamento da inscrição seja solicitado o número de referência, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema

de inscrições. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento de taxa de inscrição.

- 2.18. Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema de inscrições, através do número gerado na pré-inscrição, para verificar a sua situação em relação ao comprovante de inscrição. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída.
- 2.19. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios estabelecidos por este Edital e pelas normas do Curso de Mestrado em Agronomia (Produção Vegetal) da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

3. NÚMERO DE VAGAS

- 3.1. Mestrado Acadêmico: 8 (oito)
- 3.2. O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido a critério da Comissão Coordenadora do Curso de acordo com a existência de vagas de orientação conforme ANEXO I.
- 3.3. A relação dos professores orientadores disponíveis para orientação está apresentada no “ANEXO I” deste edital.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Serão divulgadas na página eletrônica do Curso de Mestrado em Agronomia (Produção Vegetal) (<http://www.posagroprodvegetal.crp.ufv.br/>), no decorrer do processo de seleção, todas as informações pertinentes, de forma a proporcionar ampla visibilidade e transparência dos procedimentos realizados.
- 4.2. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto expedido por órgão competente, dentro do prazo de validade, no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo de seleção.
- 4.3. Após a homologação das inscrições (ver item 9.4.) a Comissão Coordenadora do Curso nomeará e divulgará, na página eletrônica do curso, uma Comissão Examinadora do Processo Seletivo, garantindo inexistência de situação de suspeição ou impedimento de membros da Comissão Examinadora em relação aos candidatos por ser seu cônjuge, parente ou afim de até 3º grau (conforme previsto pela Lei nº 9784/99 - Art. 18.).
- 4.4. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo será composta por, no mínimo, três (3) professores do corpo permanente do curso e um (1) discente. Caso o discente, escolhido entre seus pares e nomeado para compor a Comissão Examinadora, não compareça às etapas do processo seletivo, será substituído por outro discente do curso ou docente do corpo permanente do curso.

- 4.5. Pedidos de impugnação da composição da Comissão Examinadora ou de inscrições homologadas de candidatos serão aceitos apenas até o prazo de 3 (três) dias corridos após a divulgação da Comissão Examinadora ou da divulgação das inscrições homologadas, e deverão conter obrigatoriamente a identificação, a assinatura do(a) impugnante e a matéria de fato e ou de direito, objeto da impugnação. O pedido de impugnação deverá ser encaminhado à Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Agronomia conforme endereço constante ao final deste Edital.
- 4.6. O julgamento da Comissão Examinadora será irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital.
- 4.7. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, contadas da comunicação do resultado final.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O candidato ao mestrado deve ter curso superior de duração plena, cujo currículo indique formação adequada em disciplinas pertinentes ao programa. A seleção de candidatos é feita pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, designada pela Coordenação do Curso de Mestrado em Agronomia (conforme itens 4.3 e 4.4), sendo o resultado final do processo submetido à aprovação pelo Conselho Técnico de Pós-Graduação da UFV.

O processo seletivo consistirá de quatro etapas: prova escrita no valor de 40 pontos (eliminatória), análise do Histórico Escolar no valor de 10 pontos (classificatória), análise do *Curriculum Vitae* no valor de 30 pontos (classificatória), arguição oral com defesa do plano de trabalho no valor de 20 pontos (classificatória). O candidato estará apto a participar das etapas de análise de Histórico Escolar, análise de *Curriculum Vitae* e arguição oral se obtiver no mínimo 60% dos pontos distribuídos na prova escrita.

5.1. Prova Escrita

5.1.1. A prova escrita consistirá na interpretação de um artigo científico escrito em inglês ou português. O candidato responderá questões, que utilizam este artigo como base, relacionadas à metodologia, redação científica, estatística experimental e interpretação de textos, figuras ou tabelas. O artigo será sorteado, na presença dos candidatos no início da prova escrita, a partir de um banco de artigos previamente selecionados pela Comissão Examinadora. Este banco de artigos contemplará temas de todas as linhas de pesquisa do curso.

5.1.2. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à tinta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas. A interpretação das questões faz parte da avaliação.

5.1.3. A prova escrita não deverá ser assinada pelos candidatos ao final do exame, sob pena de desclassificação do candidato. As provas escritas serão codificadas e os códigos serão identificados num documento a parte, assinado pelos candidatos, que será guardado em envelope lacrado para ser aberto somente após a divulgação dos resultados da prova escrita (ver item 9.9).

5.1.4. Não será permitido o uso de calculadora, telefone celular, tocadores de música ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos durante a realização da prova.

5.1.5. Será atribuída uma nota de zero (0,0) a quarenta (40,0) pontos.

5.1.6. A prova escrita é eliminatória, ou seja, o candidato será eliminado do processo seletivo quando não alcançar nota igual ou superior a vinte e quatro (24,0) pontos.

5.2. Avaliação do Histórico Escolar e *Curriculum Vitae*

5.2.1. O *Curriculum Vitae* será avaliado de acordo com os critérios a seguir relacionados:

Crítérios	Especificidade	Pontos
Especialização ou <i>lato sensu</i> em área a fim ao Programa (máximo de 3 pontos)	Na área do programa	0,7/200h
	Fora da área do programa	0,4/200h
Bolsa IC (máximo de 3 pontos)		1,0/ano
Estágio/atividade voluntária (máximo de 2 pontos)	Na área do programa	0,5/200h
	Fora da área do programa	0,2/200h
Monitoria/Tutoria/Bolsas de projetos de ensino ou extensão (máximo 2 pontos)		0,5/semestre
Resumos simples em anais ou em revistas especializadas sem revisores ad hoc (até 6 citações)	1º autor	0,3
	2º ou 3º autor	0,2
	4º em diante	0,1
Resumos expandidos ou trabalhos completos em anais nacionais ou internacionais (até 6 resumos)	1º autor	0,6
	2º ou 3º autor	0,4
	4º em diante	0,2
Boletim Técnico (máximo de 2 pontos)	1º autor	0,8
	2º ou 3º autor	0,6
	4º em diante	0,4
Artigo científico (máximo de 6 artigos)	Relevância segundo QUALIS/Capes na área de “Ciências Agrárias I”: Revista A1 – peso 4,0 Revista A2 – peso 3,2 Revista B1 – peso 3,0 Revista B2 – peso 2,5 Revista B3 – peso 1,8 Revista B4 – peso 1,2 Revista B5 – peso 0,8 Periódicos “C” ou sem qualificação na área “Ciências	A pontuação de cada artigo será o produto dos pesos relativos à classificação da revista e ordem de autoria.

	Agrárias I ^o : peso 0,6 Autoria: 1 ^o autor – peso 1,0 2 ^o ou 3 ^o autor – peso 0,8 4 ^o ou 6 ^o autor – peso 0,4	
Livro técnicos ou científicos com ISBN (na área) (máximo de 2 livros)	1 ^o autor	4,0
	2 ^o ou 3 ^o autor	3,0
Capítulo de livro com ISBN na área (até 3 capítulos)	1 ^o autor	2,0
	2 ^o ou 3 ^o autor	1,5
	4 ^o em diante	0,5
Edição de livro (com ISBN) na área (máximo de 3 livros editados)	1 ^o e 2 ^o autor	3,0

Obs.: Artigos comprovadamente aceitos, mas ainda em tramite para publicação, terão 50 % do valor do artigo publicado.

5.2.1.1. Ao candidato que obtiver a melhor nota na análise curricular será atribuída a nota cem (100,0), que equivale a trinta (30) pontos. As notas dos demais candidatos serão computadas de maneira proporcional.

5.2.2. O Histórico Escolar será avaliado conforme os seguintes critérios:

Crítérios	Valores
Média das notas em oito disciplinas específicas definidas de acordo com as áreas de atuação e/ou pretensão de atuação do candidato e de acordo com disciplinas relacionadas às linhas de pesquisa do programa (I)*	0 a 100
Fator qualificador da média das disciplinas específicas, definido de acordo com o IGC-INEP da instituição onde o candidato concluiu sua graduação, obtido pela equação: $(IGC/10) + 0,6$ (II)**	0,8 a 1,1
Nota do Histórico Escolar = (Média de I) x (Fator qualificador II)	0 a 100***

* Entre estas disciplinas serão incluídas, quando cursadas pelo candidato, uma disciplina básica do curso na área de química, uma disciplina básica do curso na área de física, matemática ou bioquímica, uma disciplina na área de estatística e cinco disciplinas profissionalizantes do curso de graduação do candidato definidas de acordo com os critérios especificados na tabela acima. Demais casos e questões serão definidos à critério da Comissão Examinadora. Se houver apenas conceitos no histórico, serão considerados os seguintes valores: A=95,0; B=83,0; C=68,0.

** Será utilizado o índice geral da instituição (critério “faixa”, com valores inteiros entre 2 e 5) e não o índice específico por curso da instituição onde o candidato cursou sua graduação. Instituições sem classificação ou não constantes no IGC-INEP 2013 serão consideradas com nota 2. O Índice Geral de Cursos (IGC) está disponível em: <http://portal.inep.gov.br/educacao-superior/indicadores/indice-geral-de-cursos-igc>

*** Caso a nota final do histórico escolar ultrapasse o valor 100 será considerado o valor máximo de 100.

5.2.2.1. Caso nenhum candidato atinja a nota máxima, ao candidato que obtiver a melhor nota na análise do histórico escolar será atribuída a nota cem (100,0), que equivale a dez (10,0) pontos. As notas dos demais candidatos serão computadas de maneira proporcional.

5.3. ARGUIÇÃO ORAL

5.3.1. Os candidatos classificados e aprovados na prova escrita serão convocados para a arguição oral, a qual envolverá também a defesa do plano de trabalho. Serão avaliadas as capacidades

técnicas, científicas e aptidão vocacional para ingresso no mestrado. O candidato será questionado também quanto à possibilidade de flexibilização de seu plano de trabalho e de sua possível orientação (pré-definida pela carta de aceite, conforme item 1.9.).

5.3.2. A arguição será gravada (captura de som e imagem) e terá duração de até 30 minutos e será realizada por, no mínimo, três membros da Comissão Examinadora. Em casos de suspeição ou impedimento entre membros da Comissão Examinadora e candidatos específicos (conforme previsto pela Lei nº 9784/99 - Art. 18.) relacionadas ao interesse direto ou indireto de orientação, o membro da Comissão Examinadora atuante na Arguição Oral será impedido de participar da Arguição do candidato específico. A situação de interesse será identificada conforme a carta de aceite de orientação apresentada pelo candidato (item 1.9.).

5.3.4. As notas finais da arguição oral serão tabuladas a partir de fichas individuais de cada avaliador, sendo atribuída à maior nota média entre os avaliadores o valor cem (100), que equivale a vinte (20) pontos. As notas dos demais candidatos serão computadas de maneira proporcional.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final do processo seletivo consistirá da soma das notas atribuídas em cada etapa do processo de seleção (eliminatória e classificatória). Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação alcançada, considerando-se duas casas decimais. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior nota na prova escrita; maior nota na arguição oral; maior nota na avaliação do Histórico Escolar; maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae* e idade maior.

6.2. O candidato que ao final do processo de seleção não alcançar, com o somatório das notas de todas as etapas, nota mínima de sessenta (60,0) pontos, será eliminado do processo de seleção para o Mestrado em Agronomia (Produção Vegetal).

6.2.1. Caso o número de vagas inicialmente estabelecido não seja preenchido, a Comissão Examinadora poderá, a seu critério, reduzir o valor mínimo para a nota final dos candidatos para até cinquenta (50) pontos de modo a preencher, em parte ou totalmente, vagas de orientação do quadro de docentes do curso.

6.3. Os candidatos aprovados serão elencados aos orientadores disponíveis (ANEXO I) por meio da análise do plano de trabalho e carta de aceite apresentados obedecendo, entretanto, ao critério de que cada orientador disponível deverá receber pelo menos um orientado. À Comissão Coordenadora reserva-se o direito de realocar orientações conforme as prioridades do programa e a distribuição equânime de orientações.

6.4. As bolsas eventualmente disponíveis para os selecionados neste edital serão distribuídas de acordo com a ordem geral de classificação dos candidatos.

7. LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

7.1. Produção, Fisiologia e Melhoramento Vegetal

Esta linha de pesquisa tem como objetivo o desenvolvimento de pesquisa nas áreas de fisiologia e ecofisiologia de plantas cultivadas, fisiologia pós-colheita e a análise de parâmetros de qualidade relacionados ao processamento de produtos agrícolas. Integra-se ainda, a esta linha, o estudo de recursos genéticos vegetais e o melhoramento de plantas pela aplicação de metodologias biométricas clássicas e moleculares.

7.2. Manejo de Pragas, Doenças e Plantas Daninhas

Esta linha de pesquisa tem como objetivo a geração de conhecimento básico e aplicado quanto ao manejo racional de pragas, doenças e plantas invasoras que interferem na produção das principais culturas de importância econômica. Busca ainda o desenvolvimento de tecnologias no manejo integrado de insetos-praga, fitopatógenos e plantas daninhas, bem como o estudo bioquímico das interações planta-inseto e planta-patógeno.

7.3. Mecanização Agrícola, Manejo e Conservação do Solo e da Água

Esta linha de pesquisa tem como objetivo a otimização do uso de máquinas e implementos agrícolas, além da avaliação de tecnologias de manejo e conservação dos solos, por meio do uso eficiente de máquinas, fertilizantes, corretivos e da nutrição de plantas. Integra ainda o uso racional da água em sistemas de irrigação e a investigação do uso de resíduos agrícolas e, ou, industriais em sistemas de produção na agropecuária.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É possível a obtenção de bolsas de estudo concedidas por órgãos de fomento. No entanto, o Programa recebe uma cota limitada não podendo garanti-las para todos. A decisão de concessão de bolsas será tomada pela Comissão Coordenadora do Programa.
- 8.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir o curso até o dia da matrícula no Mestrado, de acordo com o Calendário Escolar aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFV.
- 8.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
 - 8.3.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo.

- 8.3.2. Prestar declarações, apresentar documentos falsos, usar de meios ilícitos para realização de quaisquer das etapas da seleção.
- 8.3.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.
- 8.4. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os endereços de correspondência postal e eletrônica.
- 8.5. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Curso de Mestrado em Agronomia (Produção Vegetal), de acordo com o Regimento Interno do Curso e Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

9. CRONOGRAMA

- 9.1. Abertura do edital – 10/04/2015.
- 9.2. Recebimento de inscrições – 10/04/2015 a 22/05/2015 - <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>
- 9.3. Prazo para confirmação das inscrições – 10/04/2015 a 29/05/2015 - <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>
- 9.4. Resultado da homologação das inscrições – 01/06/2015
- 9.5. Realização da prova escrita: 15/06/2015 - A prova será realizada às 8h (horário local), em uma sala localizada no PVA (Pavilhão de Aulas), no Campus de Rio Paranaíba, **em Rio Paranaíba - MG**. A prova se encerrará às 11h30min (horário local).
- 9.6. A critério da Comissão Coordenadora a prova poderá ser aplicada em outras instituições de ensino superior ou pesquisa do Brasil e exterior. *Entretanto, a Pós-Graduação em Agronomia não garante a possibilidade de realização em outros locais, em função das condições mínimas para a realização desta, nem esta possibilidade se configura direito adquirido do candidato.*
- 9.7. Para realização da prova fora do Campus UFV – Rio Paranaíba, o candidato deverá informar, por e-mail (prodvegetal@ufv.br) à secretaria da Coordenação, solicitação de aplicação, até o dia **04/06/2015**. No e-mail deverá constar a instituição aplicadora e contato de um professor ou pesquisador que se disponha a aplicar a prova na instituição sediada. A comissão Coordenadora deverá julgar as condições de aplicação e emitir parecer por e-mail ao candidato solicitante. A realização da prova e arguição oral fora do Campus ocorrerá nos mesmos dias e horários (itens 9.5 e 9.10). Caso o candidato não se manifeste neste sentido, o candidato deverá comparecer à arguição no Campus UFV - Rio Paranaíba.
- 9.8. O(s) candidato(s) que chegar(em) atrasado(s) à prova escrita estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo. Sugere-se que os candidatos cheguem ao local da prova com 30 minutos de antecedência.

9.9. Divulgação do resultado da Prova Escrita: 16/06/2015 (<http://www.posagroprodvegetal.crp.ufv.br/>) e em versão impressa em mural do Campus da UFV-CRP às 17:30h, momento em que também será aberto, publicamente, o envelope contendo os códigos identificadores das provas escritas (ver item 5.1.2.).

9.10. Arguição Oral: 17/06/2015, a partir das 8h00min. Nesta etapa, como critério de ordem de avaliação dos candidatos será utilizado a classificação na prova escrita. Em caso de empate será levado em consideração a idade do candidato pela data de nascimento, o de maior idade em primeiro e demais seguem o mesmo critério de classificação.

*Obs.: Aos candidatos que realizaram a prova escrita fora do Campus UFV – Rio Paranaíba, será oferecida a possibilidade de realização da arguição oral por vídeo conferência. As instruções para o sistema de vídeo conferência serão fornecidas para os candidatos quando da divulgação dos resultados da prova escrita. A Pós-Graduação em Agronomia não se responsabiliza pelo acesso dos candidatos aos sistemas de Internet para a realização de vídeo conferência. **Candidatos(as) que tiverem realizado a Prova Escrita no Campus de Rio Paranaíba deverão comparecer de forma presencial à arguição oral no mesmo Campus.***

9.11. Divulgação do resultado final: a partir de 17/06/2015 (<http://www.posagroprodvegetal.crp.ufv.br/>).

9.12. Matrícula dos candidatos selecionados: 30/07/2015 – Secretaria do Mestrado em Agronomia (Produção Vegetal).

9.13. Início das aulas – 03/08/2015.

** Este cronograma está sujeito a alterações que, em caso de ocorrência, serão divulgadas na página do curso (<http://www.posagroprodvegetal.crp.ufv.br/>). É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.*

Rio Paranaíba, MG, 06 de abril de 2015.

Comissão Coordenadora do Mestrado em Agronomia (Produção Vegetal)
Universidade Federal de Viçosa – *Campus* de Rio Paranaíba

INFORMAÇÕES

Outros esclarecimentos referentes ao Mestrado em Agronomia (Produção Vegetal) podem ser obtidos na página eletrônica <http://www.posagroprodvegetal.crp.ufv.br/> ou na Secretaria do curso, localizada no seguinte endereço:

Mestrado em Agronomia (Produção Vegetal) - E-mail: prodvegetal@ufv.br

Instituto de Ciências Agrárias

Universidade Federal de Viçosa

Campus Rio Paranaíba

38810-000 – Rio Paranaíba-MG

Rodovia MG 230 - Km 08

Tel: (34) 3855-9331

Rio Paranaíba, MG, 06 de abril de 2015

Comissão Coordenadora do Mestrado em Agronomia (Produção Vegetal)

Universidade Federal de Viçosa – *Campus* de Rio Paranaíba



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS DE RIO PARANAÍBA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO 2015-II
MESTRADO EM AGRONOMIA (PRODUÇÃO VEGETAL)**

ANEXO I

ORIENTADORES APTOS PARA ORIENTAÇÃO EM 2015-II

ORIENTADORES	E-mail
Alberto Carvalho Filho	acarvalhofilho@ufv.br
André Mundstock Xavier de Carvalho	andre.carvalho@ufv.br
Everaldo Antônio Lopes	everaldolopes@ufv.br
Ézio Marques da Silva	ezio.silva@ufv.br
Flávio Lemes Fernandes	flaviofernandes@ufv.br
Leonardo Ângelo de Aquino	leonardo.aquino@ufv.br
Luis César Dias Drumond	irriga@ufv.br
Marcelo Rodrigues dos Reis	marceloreis@ufv.br
Maria Elisa de Sena Fernandes	maria.sena@ufv.br
Pedro Ivo Vieira Good God	pedro.god@ufv.br
Renato Adriane Alves Ruas	renatoruas@ufv.br
Willian Rodrigues Macedo	wrmacedo@ufv.br